

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 694/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0118931/2021-30****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 17.12.2021**

Autorização de funcionamento da Escola Professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Itabirito.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1857/2021, de 03 de dezembro de 2021, assinado pelo Sr. Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo referente à autorização de funcionamento da Escola professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Fundamental e Ensino Médio, no município de Itabirito.

Recebido, no dia 03 do corrente mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

Por meio de documento, datado de 26 de outubro de 2021, a Sra. Rosa Maria de Oliveira Martins Batista solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizada na Rua Cecília Almeida da Rocha, 291, Bairro Novo Itabirito, no município de Itabirito.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

A entidade Escola Professor Jayme de Souza Martins Ltda - ME - CNPJ nº 21.144.225/0001-91, com sede na Praça São Sebastião, 143, no Centro de Itabirito, mantenedora da Escola Professor Jayme de Souza Martins, será responsável, também, pela manutenção do novo estabelecimento de ensino. Obteve credenciamento pela Portaria nº 177/2019, publicada no "MG" de 06 de fevereiro de 2019, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

O Regimento Escolar e o Projeto Político-Pedagógico, único para as duas unidades, guardam consonância entre si e atendem às exigências legais.

A Matriz Curricular do Ensino Fundamental traz a seguinte carga horária a ser ofertada - 1º e 2º anos: 900 horas; 3º, 4º e 5º anos: 833h20; 6º, 8º e 9º anos: 900 horas; 7º ano: 933h20. Na Parte Diversificada, serão oferecidas as seguintes disciplinas: Literatura Infante-Juvenil, Espanhol, Filosofia e Inglês.

A Matriz Curricular do Ensino Médio foi estruturada atendendo as exigências da Resolução CEE nº 481/2021.

Recomenda-se que a SRE de Ouro Preto acompanhe a implementação do novo currículo nos 2º e 3º anos do Ensino Médio, conforme as normas em vigor, assegurando o cumprimento da carga horária mínima de

3.000 horas, garantindo, na integração curricular, 1.800 horas para a Formação Geral Básica/BNCC e, pelo menos, 1.200 horas para os itinerários formativos, lembrando que o Projeto de Vida é componente curricular obrigatório, ofertado em cada um dos três anos do Ensino Médio, bem como os componentes curriculares Língua Portuguesa e Matemática são, também, obrigatórios nos três anos do Ensino Médio.

O Parecer nº 02/2021, da SRE de Ouro Preto, datado de 16 de novembro de 2021, considera que Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular guardam coerência entre si e atendem à legislação em vigor.

Presentes, no processo, calendário do ano de 2022, modelos de escrituração escolar a serem utilizados, relação do acervo bibliográfico, justificativa da denominação da escola e declarações de inexistência de pendências relativas a atos autorizativos nas escolas mantidas e de que as atividades escolares só serão iniciadas após a publicação da portaria autorizativa.

O corpo docente é habilitado ou está devidamente autorizado, porém, para exercer a unidocência, o professor precisa ser licenciado em Pedagogia. A diretora é habilitada (Administração Escolar) e a secretária possui autorização válida até 18 de março de 2022. A documentação comprobatória da escolaridade dos profissionais foi anexada ao processo.

De acordo com descrição das instalações e equipamentos, o prédio é novo, possui acesso, aos andares, por escadas e elevador, banheiros para PNE e equipamentos de segurança contra incêndios, em todos os andares, sinalização para saídas de emergência, piso antiderrapante com marcações para deficientes visuais. Dentre as dependências, conta com dez salas de aula, almoxarifado, copa, auditório, laboratório de informática, sala de copiadoras, biblioteca, lanchonete (subsolo), coordenação, sala de professores, supervisão pedagógica/orientação educacional, administrativo, secretaria, diretoria, três salas de aula (térreo), sete salas de aula (do 1º ao 3º andar).

Após inspeção nas dependências da instituição, a salubridade e a localização do prédio foram atestadas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Orestes Vieira - CREA MG 1420312480 e pela Técnica em Segurança do Trabalho Cláudia Mara G. Vieira - MTB 14461, em documento datado de setembro de 2021. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros é válido até 20 de setembro de 2024.

O direito de utilização do prédio é comprovado por meio de contrato de sublocação, celebrado, em 22 de setembro de 2021, entre a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, como sublocadora, e a Escola Professor Jayme de Souza Martins Ltda, como sublocatária, com a interveniência de MB Consultoria Ltda, interveniente anuente, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A planta baixa está assinada pela Arquiteta Luiza Cristina Melillo Bastos.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 16 de novembro de 2021, elaborado pelo serviço de Inspeção Escolar da SRE de Ouro Preto, destacamos:

- a escola coabita o prédio com a UNIPAC, que utiliza o espaço, no turno da noite, atendendo alunos do curso de graduação em Direito e em Administração;
- o prédio conta com as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- as aulas de Educação Física serão intercaladas com aulas expositivas, em sala de aula, e aulas práticas, realizadas na quadra da Escola Professor Jayme de Souza Martins;
- as atividades serão iniciadas a partir do ano letivo de 2022;
- o corpo docente e administrativo é habilitado/autorizado;
- os documentos escolares estão de acordo com a legislação vigente.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Fundamental, localizada na Rua Cecília Almeida da Rocha, 291, Bairro Novo Itabirito, no município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Ivonicé Maria da Rocha - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela autorização de funcionamento da Escola Professor Jayme de Souza Martins - Unidade II com Ensino Médio, no município de Itabirito, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 29/12/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40060606** e o código CRC **0B077990**.